



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0256/2025

1. OBJETO: Constitui objeto do presente termo o apoio cultural em forma de patrocínio ao evento "**Desfile do Galo da Madrugada**", que será realizado no dia 1º de março de 2025, tendo sua saída, às 9h, no Forte das Cinco Pontas com destino à Rua do Sol, nesta cidade, tudo com base na documentação anexa e tendo por amparo a inexigibilidade licitatória definida no *caput* do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. PATROCINADA: **CLUBE DAS MÁSCARAS O GALO DA MADRUGADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.451.275/0001-68.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 6201.1.13.392. 1211. 2579 – Fonte 500 – recursos não vinculados de impostos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4. PERÍODO: 1º de março de 2025.

5. JUSTIFICATIVA: de acordo com o Parecer Jurídico.

6. RAZÃO DA ESCOLHA: A motivação e a razão de escolha da contratação da empresa em destaque, com base na CI nº15/2025 da Gerência Geral de Ações Culturais e Formação da FCCR, tendo por amparo a inexigibilidade licitatória definida no *caput* do art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, no que couber.

7. VALOR GLOBAL: R\$ 989.500,00 (novecentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

8. FORMA DE PAGAMENTO: Em duas parcelas iguais no valor de R\$ 494.750,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta reais) cada, sendo a primeira parcela a ser paga após a assinatura do contrato e a segunda parcela a ser paga após a prestação de contas da primeira parcela.

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço é compatível com o porte e a importância cultural do evento, sendo equivalente ao valor patrocinado em anos anteriores e se destinará a cobrir parte das despesas relacionadas ao referido projeto, conforme a justificativa da Gerência Geral de Ações Culturais e Formação – GGACF/FCCR (documento em anexo).

Recife/PE, 06 de fevereiro de 2025.

Gerência Geral de Processos Jurídicos

Severino Pessoa dos Santos

Gerente Geral de Processos Jurídicos

Matrícula 31.140

Ratifico e Autorizo:

Marcelo Canuto Mendes
Diretor-Presidente